

FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao Oficial Legislativo para processamento  
96 / 09 / 21  
*[Signature]*

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021  
Presidente: *[Signature]*

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

**EMENDA N. 02 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 11, renumerando-se os demais:

"Art. 11 Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de materiais de consumo – R\$ 5.090,39, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 5.090,39"

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO para aquisição de materiais de consumo.

Esta entidade acolhe, voluntariamente, pessoas acometidas de alcoolismo e drogas, realizando trabalho de recuperação de longo prazo para restabelecimento e retorno pleno e produtivo ao convívio social.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

*[Signature]*  
CRISTINA CRUZ  
Vereadora

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
Em 13/OUT 2021  
*[Signature]*  
**PRÉSIDENTE**

PROTOCOLO  
**00819/2021**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS  
DATA: 16/09/2021  
HORA: 13:41  
Emenda 2 ao Projeto de Lei 70/2021



**PROJETO DE LEI Nº 70/2021**

**EMENDAS IMPOSITIVAS**

**EMENDA Nº 02 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>20.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Função:</b>	<b>8</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>244</b>	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Ação:</b>		<b>SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.50.43.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$5.090,39</b>

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 5.090,39</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO para aquisição de materiais de consumo. Esta entidade acolhe, voluntariamente, pessoas acometidas de alcoolismo e drogas, realizando trabalho de recuperação de longo prazo para restabelecimento e retorno pleno e produtivo ao convívio social.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTINA CRUZ**  
**VEREADORA**